PORTARIA N° 670, de 01 de abril de 2024.

"Concede férias regulamentares a servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pelo servidor **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo-CCL 03, por ter completado mais um período aquisitivo em 31 de dezembro de 2023(período aquisitivo de 01/01/23 a 31/12/2023), sendo que o servidor requereu férias pelo prazo de 10(dez) dias, qual seja, de 03/04/2024 a 12/04/2024, com conversão de 1/3 em pecúnia ou o direito de gozo **a posteriori** dos 20(vinte) dias faltantes.

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo acima, não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias, no período e forma requeridos;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais ao servidor encontra-se previsto no Art. 91, da Lei Complementar Nº21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, podendo ser parcelado, com o mínimo de 10 dias em cada período.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido o gozo de **férias anuais** de **10(dez) dias-1º período**, ao servidor **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo-CCL 03, no período **de 03 a 12 de abril de 2024**, totalizando **10(dez) dias**, podendo converter 1/3 em pecúnia ou conforme combinar com o setor de Recursos Humanos, deixar para próxima oportunidade tirar os 20(vinte) dias de férias para completar os 30(trinta) dias a que tem direito, férias estas do período aquisitivo de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024

PORTARIA N° 670, de 01 de abril de 2024.

"Concede férias regulamentares a servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pelo servidor **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo-CCL 03, por ter completado mais um período aquisitivo em 31 de dezembro de 2023(período aquisitivo de 01/01/23 a 31/12/2023), sendo que o servidor requereu férias pelo prazo de 10(dez) dias, qual seja, de 03/04/2024 a 12/04/2024, com conversão de 1/3 em pecúnia ou o direito de gozo **a posteriori** dos 20(vinte) dias faltantes.

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo acima, não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias, no período e forma requeridos;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais ao servidor encontra-se previsto no Art. 91, da Lei Complementar Nº21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, podendo ser parcelado, com o mínimo de 10 dias em cada período.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido o gozo de **férias anuais** de **10(dez) dias-1º período**, ao servidor **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo-CCL 03, no período **de 03 a 12 de abril de 2024**, totalizando **10(dez) dias**, podendo converter 1/3 em pecúnia ou conforme combinar com o setor de Recursos Humanos, deixar para próxima oportunidade tirar os 20(vinte) dias de férias para completar os 30(trinta) dias a que tem direito, férias estas do período aquisitivo de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024